



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: null
INSC IMÓVEL: 30385385
ENDEREÇO: STRC TR 4 CJ B LT 7
CIDADE: SIA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50163716943	2013	122 IPTU	AJUIZADO	15.824,66
50165182687	2013	909 TLP	AJUIZADO	1.225,59
50159900018	2012	122 IPTU	AJUIZADO	17.133,64
50161340776	2012	909 TLP	AJUIZADO	1.300,65

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	2	R\$32.958,30
TLP	2	R\$2.526,24
Total:	4	R\$35.484,54

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 14 de dezembro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.